



LEI Nº 2176-GP/2024

Em, 03 de julho de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no
Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 52.498,26** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para a contrapartida do Convênio de Empenho de nº **2024NE000816**, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme solicitado no Memorando nº 71/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGISTICA			
26.782.0038.1469	2024NE000816-RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
01.701.3210	F:	4.4.90.30	Material de consumo	52.498,26
TOTAL				52.498,26

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO			
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.500.0000	9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	52.498,26
TOTAL				52.498,26

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 03 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 08/07/2024 às 12:40, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **48876** e o código verificador **93AED145**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	04/07/2024 18:02
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	08/07/2024 12:42

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei nº 2176-GP/2024	08/07/2024	50107
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2407080006	08/07/2024	50271

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/07/2024**, edição **3764**, página **102** e código verificador **144F737B**.

Referência: [Processo nº 1-1582/2024](#). Docto ID: 48876 v1